



1

ATA N.º 144

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, na sala de
reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de
Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de
Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º,
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012,
de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião
ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte
composição:
Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira;
Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;
Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós
Secretariou a reunião o Coordenador Técnico, Dr. António José de Matos Soares de
Carvalho
Assistiram igualmente à reunião o Chefe de Divisão, Eng.º Óscar Carvalho Pinto
Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves
Correia e Eng.º Jorge Luís Dias Falcão
Faltou justificadamente a Presidente, Senhora Dr.a Rosa Maria dos Reis Marques
Furtado de Oliveira. Presidiu à reunião, o Senhor Administrador, Dr. Jorge Manuel
Maranhas Alves, que declarou aberta a sessão pelas catorze horas e trinta minutos
<u>PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</u> :
Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram objeto de
deliberação, os seguintes assuntos que não constam da ordem de trabalhos
1. TRABALHADORES DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO
MERCADO D. PEDRO V – GREVE ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM
EFEITOS A 01/12/2016

An





Foi presente ao Conselho de Administração o requerimento subscrito conjuntamente
pelos trabalhadores Sandro Dias, n.º 1017; Nuno Filipe, n.º 941; José Gaioso, n.º 956,
Carlos Redondo, n.º 1198; Carlos Santos n.º 1235; Nuno Lucas, n.º 997; Ricardo Campos,
n.º 1111 e Joaquim Sá, nº 991, a solicitar que seja encontrada uma solução para a resolução
do funcionamento do parque de estacionamento do Mercado D. Pedro V, uma vez que
presentemente se encontram a assegurar o serviço mediante a efetivação de trabalho
extraordinário, situação que acarreta transtornos para suas vidas pessoais
Os trabalhadores supra aludidos informam também, que relativamente à ausência de
uma solução, estão a ponderar recorrer à greve às horas extraordinárias, já a partir do
próximo dia 1 de dezembro, conforme aviso prévio de greve do STAL, datado de
12/12/2012, ainda em vigor
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2624/2016:
Enviar ao Eng.º Óscar para análise e informação detalhada
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
<u>ORDEM DO DIA</u> :
Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:
AGENDA:
ADMINISTRAÇÃO
1. Aprovação de atas;
2. Boletim diário de tesouraria;
3. Sistema de Gestão da Qualidade – Comunicação pela APCER da decisão do
processo referente à 1.ª auditoria de acompanhamento;
4. Incumprimento do procedimento de prestação de contas dos tripulantes -
Proposta do procedimento disciplinar

Ans



Lomer Cooner

5. Transporte escolar – Melhoria da acessibilidade para a escola Inês de Castro -
Ratificação do despacho da Sra. Presidente do Conselho de Administração do dia 17
de outubro de 2016;
II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO
1. Campanha de promoção ao transporte público – Ensino básico e secundário;
2. Resultados do projeto Funtastic – setembro/2016;
3. Cerimónia do dia 5 de Outubro – Apoio nos transportes;
4. Dias Desportivos de Verão – Apoio nos transportes;
5. Pedido de reembolso de carregamento de passe;
6. Incumprimento do procedimento de prestação de contas dos tripulantes -
Anomalias no funcionamento do sistema;
7. Averiguação SCR/08/2014;
8. Ocorrência nas instalações com o autocarro n.º 296;
9. Peditório nacional a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro/2016 -
Autorização de acesso aos transportes públicos;
10. Falta de comparência dos trabalhadores para resposta a processos – Proposta
de aplicação de sanção disciplinar;
11. Autorização prévia de prática de trabalho extraordinário – Ratificação;
12. Autorização para despesa – Ratificação
III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO
1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1474/2016 – Aquisição de um equipamento de elevação
de carga empilhador elétrico usado – Não adjudicação/Revogação da decisão de
contratar;
2. Concurso Público Ref.ª CP/1476/2016 – Aquisição de serviços de limpeza das
viaturas de transporte público de passageiros – Decisão de contratar/ Autorização
Despesa;
3. Boletim de trabalho em dia de feriado obrigatório no dia 05/10/2016;
4. Concurso Público Ref.ª CP/1477/2016 – Fornecimento de cinco autocarros de
transporte urbano de passageiros – Autorização de despesa/Decisão de contratar;





5. Autorizações de despesa - Atos praticados;
6. Ajuste Direto Ref. ^a AD/1461/2016 – Aluguer operacional de equipamentos de
impressão – Adjudicação e Aprovação de Minuta do Contrato
IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1. Documentos de divulgação de regulamentação e informação interna — Proposta
de alteração;
2. Relatório de ocorrência com Henrique José Mendes Neves (n.º 800) no dia
13/04/2016;
3. Fatura n.º 70044670 – Águas de Coimbra;
4. Relatório de ocorrência com Manuel Alves da Costa (n.º 805) no dia
01/06/2016;
5. Ajuste Direto Ref. ^a AD/1473/2016 – Fornecimento e Instalação de software
Enterprise Resourse Planning (ERP) – Relatório;
6. Mobilidade interna – Agostinho José de Jesus Lourenço;
7. Alterações de férias;
8. Dispensa para amamentação – Marta Sofia Costa Monteiro;
9. Alteração Orçamental;
10. Dispensa para amamentação – Carina Isabel Ferreira Carramanho;
11. Dispensa para amamentação – Natália Sofia Coimbra Coelho Azevedo;
12. Bruno Miguel Santos Ferreira – Autorização para acumulação de funções
privadas;
13. Autorizações de despesa – Atos praticados;
14. Cessação da relação jurídica de emprego público – Fernando Jorge Rodrigues
Quitério
15. Declaração de IVA 092016
<u>I – ADMINISTRAÇÃO</u> :
1 ADDONAÇÃO DE ATAS

4



Towar Lyw

Apos efetuada a leitura da ata número cento e quarenta e dois, da reunião ordinária de
11 de outubro de 2016 e da ata número cento e quarenta e três, da reunião extraordinária de
21 de outubro de 2016, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar
2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:
Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e quatro de outubro de dois
mil e dezasseis, que apresenta os seguintes valores:
SALDO EM CAIXA: € 9.876,82 (nove mil, oitocentos e setenta e seis euros e oitenta
e dois cêntimos)
DEPÓSITOS À ORDEM: € 1.719.927,67 (um milhão, setecentos e dezanove mil,
novecentos e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos)
O Conselho de Administração tomou conhecimento
3. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - COMUNICAÇÃO PELA
APCER DA DECISÃO DO PROCESSO REFERENTE À 1.ª AUDITORIA DE
ACOMPANHAMENTO
Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pelo Gestor da Qualidade, Eng.º
António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 8151/2016, de 12 de outubro, a
informar que na sequência da 1.ª auditoria de acompanhamento, realizada pela APCER,
após a auditoria de renovação da certificação dos SMTUC, que se realizou nos passados
dias 30 e 31 de maio a APCER mantém a certificação segundo a norma NP EN ISO
9001:2008, que havia sido renovada em 10 de agosto de 2015 ou seja, certifica que o
Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC continua a cumprir os requisitos da norma
NP EN ISO 9001:2008 (Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos)
Mais informa que o Certificado de Conformidade é válido até 9 de agosto de 2018,
estando no entanto a manutenção da sua validade condicionada ao resultado da 2.ª auditoria
de acompanhamento, que deverá realizar-se por volta de maio de 2017
Realça ainda a colaboração e o empenho neste processo de todos os trabalhadores
destes Serviços, a quem agradece, sendo certo que o seu contributo irá possibilitar uma
política de melhoria contínua da qualidade do serviço que prestamos aos nossos clientes
O Conselho de Administração deliberou:

SM





Deliberação n.º 2625/2016:
Tomar conhecimento
Deliberação tomada por unanimidade
4. INCUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DOS TRIPULANTES – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico
superior, Dr. Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 8556/2016, de 25 de outubro, que se
transcreve:
1 - O Conselho de administração dos SMTUC deliberou em 11.10.2016 instaurar
processo disciplinar a vários trabalhadores (tripulantes), pela prestação de contas em
atraso, com base na informação da DSP, com o reg.º SGD 7774, de 29/09/2016, sobre
"Incumprimento do Procedimento de Prestação de Contas dos tripulantes – Proposta de
procedimento Disciplinar", que anexava uma informação do STR, com o reg.º SGD 7709,
de 27/09/2016, sobre "Prestação de Contas"
2 - Mais deliberou o Conselho de administração dos SMTUC nomear-me instrutor do
acima referido processo disciplinar, e disso tomei conhecimento em 17.10.2016
3 – Toda a gravidade do assunto em causa e as suas consequências, reais e potenciais,
no funcionamento dos SMTUC está muito bem exposta e detalhada naquelas duas
informações do STR e da DSP
Eu próprio já havia alertado anteriormente, em informações ao Conselho de
administração dos SMTUC, para essa extrema gravidade e para a impossibilidade de se
manter a situação de incumprimento
4 – Os factos que estão na origem da instauração de processo disciplinar estão
provados e são amplamente documentados pela documentação que anexo para cada um
dos trabalhadores visados (tripulantes n.ºs 864, 876, 1031, 1056, 1098, 1155, 1209 e
1250)
5 – Falta, portanto, conhecer as razões de cada um dos visados para a situação de
manifesto incumprimento da sua obrigação de prestação de contas de acordo com os
procedimentos que vigoram nos SMTUC, no âmbito do seu direito de defesa

6





6 - Ora, pelo exposto, o desenrolar do processo disciplinar em causa será, salvo
melhor opinião, melhor conduzido por Instrutor com adequada formação jurídica, como
aponta o artigo 42.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos
Trabalhadores que Exercem Funções Públicas), e que não sendo a minha área de
formação académica, é a razão porque não sinto qualquer à vontade para assumir a
responsabilidade que o Conselho de Administração dos SMTUC me atribuiu
Acresce que os SMTUC possuem no seu efetivo de pessoal, técnico superior com
aquela formação jurídica e com larga experiência nos próprios SMTUC, dado que
integrou durante anos o extinto gabinete jurídico, onde eram tratados todos os assuntos do
foro disciplinar
7 – Assim sendo, pelas razões expostas, e invocando de novo o disposto no artigo 42.º
da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, venho propor ao Conselho de administração dos
SMTUC que me libere da obrigação atribuída pela sua Deliberação de 11.10.2016, e
nomeie como instrutor do processo disciplinar em questão o técnico superior por mim
referido no n.º anterior da presente informação
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2626/2016:
"Deliberado manter a decisão tomada em 11 de outubro de 2016"
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
5. TRANSPORTE ESCOLAR – MELHORIA DA ACESSIBILIDADE PARA A
ESCOLA INÊS DE CASTRO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SRA.
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 17 DE
OUTUBRO DE 2016
Foi presente, para ratificação, o despacho da Senhora Presidente, Dra. Rosa Maria dos
Reis Marques, datado de 17 de outubro de 2016, que autorizou proposta submetida pelo
Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro,
elaborada pelo técnico superior, Eng.º Luís Artur Leite Coelho dos Santos, através da
nformação registada sob o n.º 8239/2016, de 14 de outubro, cujo teor se transcreve:

John



Open

----Com o objetivo de preparar o transporte escolar para o ano letivo 2016/2017, na rede servida pelos SMTUC, a Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Coimbra promoveu uma reunião com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Coimbra e com os SMTUC, que se realizou nas instalações destes Serviços em 01/07/2016. ----Nesta reunião ficou estabelecido que os diversos agrupamentos escolares fariam chegar aos SMTUC a informação útil relativa às escolas que representam, servidas por estes Serviços, nomeadamente em termos da residência dos alunos e dos principais horários de funcionamento das escolas.----------Essa mesma informação foi solicitada diretamente por estes Serviços às diversas escolas, através de oficios enviados em 11/07/2016. ---------A maior parte dos estabelecimentos de ensino não responderam ao solicitado, exceto a Escola Secundária D. Dinis, o Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro (que forneceu apenas os principais horários de entrada e saída dos alunos) e o Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste (que não forneceu os horários de funcionamento das escolas). --------Com a informação recebida e findo um período de monitorização de cerca de um mês, relativamente ao transporte dos alunos na rede destes serviços, verifica-se que apenas uma situação nos foi relatada, envolvendo o transporte de alunos da Escola Inês de Castro residentes na zona do Espírito Santo das Touregas. ---------Esta situação, que foi confirmada pelo responsável pelos transportes escolares no Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste e pelo Presidente da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, refere-se ao pedido para ser efetuado um desvio pela Escola Inês de Castro em duas viagens, de modo a evitar que os alunos tenham de efetuar uma deslocação a pé de cerca de 350 metros, entre a paragem dos SMTUC, situada na Estrada do Espírito Santo das Touregas, e a Escola Inês de Castro, tanto na viagem da Linha n.º 20, com partida do Valongo às 07h50, como no regresso desta escola, na viagem da Linha n.º 13, com partida da Portagem às 17h40.---------Justificam este pedido pelas condições de acesso à escola, nomeadamente em termos de segurança para os alunos mais novos e perante condições climatéricas adversas, apesar de ser curta a distância a percorrer a pé. ------

Jus





Assim, atendendo a estes motivos, foi estudada a hipótese de se efetuarem desvios pelo
referido estabelecimento de ensino e foi realizada uma monitorização do impacto que os
desvios teriam nos utentes do Centro de Saúde de S. Martinho, caso se deixasse de o servir
em alguma destas viagens, se fosse implementada a alternativa de desvio mais direta, sem
recurso a inversão de marcha junto à referida escola, utilizando a Rua de Inês de Castro
na sua totalidade, entre a Estrada dos Covões e a Estrada do Espírito Santo das Touregas.
Dessa monitorização, verificou-se que, dado o número de utentes que se deslocam
para o Centro de Saúde de S. Martinho, deveria manter-se a passagem por este centro de
saúde, situação que obrigará a se optar pelo desvio com inversão de marcha junto à
escola, em alternativa ao percurso mais direto e rápido
Atendendo ao acima exposto, propõe-se que a partir de 24/10/2016, durante os dias
úteis do período escolar e em regime experimental:
Na viagem da Linha n.º 13 / Beira Rio - Valongo (via Espírito Santo das Touregas),
com partida da Beira Rio às 17h40 e na viagem da Linha n.º 20 / Portagem $-$ Valongo (via
Casais), com partida do Valongo às 7h50, seja efetuado um desvio do percurso destas
linhas pela Rua de Inês de Castro, entre a Estrada do Espírito Santo das Touregas e a
Escola Inês de Castro, numa distância de 400 metros, e regresso pelo mesmo percurso,
mas em sentido contrário
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2627/2016:
Ratificar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
<u>II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO</u> :
1. CAMPANHA DE PROMOÇÃO AO TRANSPORTE PÚBLICO – ENSINO
BÁSICO E SECUNDÁRIO
O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro
submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8237/2016, de
14 de outubro, do técnico superior, Dr. Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes, com a
qual concorda, onde é proposto, à semelhança de anos anteriores, a aprovação da realização

Jun



Donas

de uma campanha de promoção do transporte público junto de estabelecimentos do ensino
básico e secundário no concelho de Coimbra, previamente selecionados de forma
equitativa entre os diferentes Agrupamentos de Escolas;
Visitas às escolas ocorrer às terças e quintas entre as 8:00h e as 9:00h da manhã, antes
do início das atividades letivas, com exceção da última semana que se propõe ser à segunda
e quarta-feira, de modo a que a campanha decorra durante o mês de novembro;
Distribuição de horários das carreiras regulares que servem a respetiva escola e de
material promocional/brindes na abertura das aulas: borrachas; lápis, esferográficas, blocos
de post-its e Trolleys em cartolina para recortar e colar;
Disponibilização da viatura n.º 105 – Posto Móvel, enquanto viatura de apoio, bem
como de dois ou três colaboradores da Divisão de Serviços de Produção para integração e
constituição da equipa de trabalho;
Produção de um cartaz em formato A4 para difusão da iniciativa junto das escolas com
acesso aos transportes públicos dos SMTUC;
Divulgação da campanha ser efetuada através dos meios de comunicação habituais, ou
seja, imprensa local, página web dos SMTUC e Facebook, bem como junto das escolas;
Programação e calendarização, perfazendo um total de oito escolas consideradas para
esta iniciativa, a saber:
3.a, 08 de novembro – Escola Básica do Espírito Santo das Touregas;
5.a, 10 de novembro – Escola Básica da Ribeira de Frades;
3.a, 15 de novembro – Escola Básica da Quinta das Flores;
5.ª, 17 de novembro – Escola Básica do Dianteiro;
3.ª, 22 de novembro – Escola Básica da Solum;
5.ª, 24 de novembro – Escola Básica do Loreto;
2.ª, 28 de novembro – Escola Básica de Santa Apolónia;
4.ª, 30 de novembro – Escola Secundária José Falcão
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2628/2016:
Anrovar nos termos propostos

gur



Soupe

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
2. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – SETEMBRO/2016
O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro
submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os mapas dos resultados do
projeto Funtastic no período de setembro de 2016
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2629/2016:
Tomar conhecimento
Deliberação tomada por unanimidade
3. CERIMÓNIA DO DIA 5 DE OUTUBRO – APOIO NOS TRANSPORTES
Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção,
Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 8342/2016, de 18 de outubro, a
informar que no dia 5 de outubro de 2016, estes Serviços Municipalizados efetuaram
serviços de transporte com o autocarro de turismo "Cidade de Coimbra", com autorização
do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das cerimónias referidas em
assunto
Mais informa que a viagem de regresso foi efetuada com a viatura urbana n.º 316,
devido a indisponibilidade do autocarro de turismo, por motivo de avaria
O referido serviço foi orçamentado em € 84,00 (oitenta e quatro euros), acrescidos de
IVA à taxa legal em vigor e que o valor foi apurado recorrendo à proposta de tabela de
aluguer de autocarros para a Câmara Municipal de Coimbra, elaborada em 2014, submetida
a aprovação superior
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2630/2016:
Tomar conhecimento
Deliberação tomada por unanimidade
4. DIAS DESPORTIVOS DE VERÃO – APOIO NOS TRANSPORTES
Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção,
Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 8344/2016, de 18 de outubro, a

Jus





informar que nos dias 19 e 26 de julho de 2016, estes Serviços Municipalizados efetuaram
serviços de transporte com o miniautocarro n.º 164, no âmbito da organização referida em
"Dias Desportivos de Verão", da Câmara Municipal
Mais informa que o referido serviço foi orçamentado em € 158,50 (cento e cinquenta €
oito euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e que o valor foi
apurado recorrendo à proposta de tabela de aluguer de autocarros para a Câmara Municipal
de Coimbra, elaborada em 2014, submetida a aprovação superior
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2631/2016:
Tomar conhecimento
Deliberação tomada por unanimidade
5. PEDIDO DE REEMBOLSO DE CARREGAMENTO DE PASSE
Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção,
Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 8378/2016, de 19 de outubro, a
informar que a cliente Raquel dos Santos Subtil, com o passe n.º 020 000047089, efetuou
carregamento do seu título "Passe de Estudante", no valor de € 22,00 (vinte e dois euros),
para o mês de outubro do corrente ano
A cliente solicitou o reembolso do carregamento, alegando não poder usufruir do passe
por falta de transporte de outra entidade, não especificada
O Conselho de Administração através de diversas deliberações, e a título meramente
excecional, tem dado provimento apenas a situações devidamente justificadas,
nomeadamente quando estão relacionadas com internamentos hospitalares, o que não é o
caso em análise
Atendendo ao informado, propõe que não seja dado provimento ao solicitado,
atendendo a que não é apresentado motivo considerado atendível
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2632/2016:
Indeferir de acordo com o proposto
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Am





6. INCUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DOS TRIPULANTES – ANOMALIAS NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA
Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção
Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 8410/2016, de 20 de outubro, que
se transcreve:
O Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes, aprovado pelo Conselho de
Administração em 19/12/2012 (Deliberação n.º 629 – reg.º 577) estabelece no seu ponto 9
um prazo máximo de quatro (4) dias para efetuar o pagamento resultante das vendas a
bordo
Este procedimento foi objeto de diversas alterações, permitindo neste momento que os
Tripulantes prestem contas no Setor de Venda de Títulos (SVT), para além das Máquinas
de Automáticas de Prestação de Contas (MAPC)
Todas as medidas foram tomadas no sentido de facilitar o processo de prestação de
contas, tendo em consideração as fragilidades amplamente reconhecidas ao sistema de
bilhética
De acordo com os registos do sistema e na sequência de diversos alertas,
nomeadamente através do Boletim de Informação Diária, constata-se a constante
inobservância do procedimento, conforme é reportado pelo Setor de Tráfego (STR)
Conforme foi referido na informação da DSP (reg.º 7774, de 20/09/2016), estamos
perante a retenção de avultadas quantias devidas aos SMTUC, tendo sido proposto
procedimento disciplinar, como previsto
No entanto, considerando que as MAPC apresentaram anomalias desde o início de
outubro, conforme documento anexo, muito embora não seja razão totalmente justificável
para o não cumprimento do regulamento, não nos parece adequado propor igual
procedimento nesta fase, dado que não foram reunidas totais condições para os
Tripulantes prestarem contas, principalmente quando efetuam serviço no exterior
Retira-se desta situação que decorridos 4 anos sobre a instalação do sistema,
continuam a persistir anomalias relacionadas com a prestação de contas, com
consequências graves, devido essencialmente a problemas técnicos e à falta de

Jus



all the

monitorização do sistema, nomeadamente ao nível das comunicações, quer das MAPC
quer do equipamento embarcado, pelo que urge inverter a situação, para que efetivamente
se proporcionem condições para o efetivo cumprimento das normas contidas no processo
de prestação de contas
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2633/2016:
Tomar conhecimento
Deliberação tomada por unanimidade
7. AVERIGUAÇÃO SCR/08/2014
Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho
Pinto Carneiro submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º
8407/2016, de 20 de outubro, com a qual concorda, elaborada pelo coordenador técnico
Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, que se transcreve:
Relativamente ao assunto em rubrica, recordando o oficio do DIAP reg. SGD n.º 9998
de 12/10/2016 e conforme despacho superior, informamos o seguinte:
1. Em 31/01/2014, em Santa Clara, o condutor de um veículo ligeiro saiu da sua
viatura e esmurrou o vidro pára brisas do autocarro n.º 308, partindo-o;
2. Face às características da ocorrência, o tripulante José Antunes (n.º 1209) chamou
a PSP, que tomou conta do caso;
3. Os n/danos foram elevados (2.214,39 ϵ), mas em 04/02/2016 fomos ressarcidos
directamente pelo responsável do acto, que compareceu nos SMTUC (n/Guia de Receita
n. ° 1.600.286);
4. Dado que entretanto o processo já tinha seguido para o Ministério Público, a quem
demos nota da liquidação dos n/prejuízos, vem agora o DIAP informar-nos que "foi
proferido despacho de arquivamento";
5. Apesar de no oficio do DIAP existir um erro na identificação do n/autocarro (não é
52-96-XS, mas sim 32-ID-77), parece-nos que devemos arquivar e encerrar o assunto, sem
que seja necessário responder ao Ministério Público





O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2634/2016:
Concordar com o proposto na informação
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
8. OCORRÊNCIA NAS INSTALAÇÕES COM O AUTOCARRO N.º 296
Foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa
Fachada Domingues Coelho, registada sob o n.º 8402/2016, de 20 de outubro, que se
transcreve:
Relativamente ao processo acima identificado, informamos o seguinte:
1. No passado dia 18, cerca das 20,25 horas, nas n/instalações, o autocarro n.º 296
embateu em várias viaturas aqui aparcadas, de que resultaram prejuízos elevados;
2. Da documentação que possuímos – principalmente da informação do Encarregado
Júlio Amaro e dos depoimentos testemunhais dos tripulantes Sancho Antunes e César
Liberado – deduzimos que, possivelmente o acidente terá ocorrido da seguinte forma:
a) depois de abastecido, o autocarro n.º 296 foi colocado na primeira fossa da estação
de limpeza pelo César, que afirmou tê-lo feito "em segurança e com as portas abertas";
b) pouco tempo depois – não podemos precisar exatamente se foram segundos ou
minutos – o autocarro saiu da estação de limpeza com as portas traseiras abertas e foi
embater no mini bus n.º 156, aparcado mais à frente, ainda com o tripulante Manuel
Teixeira no seu interior, pois tinha acabado de recolher;
c) com o embate, a carrinha n.º 156 foi projetada contra o mini bus n.º 157, que ali
estava igualmente aparcado do seu lado;
d) o autocarro n.º 296 prosseguiu a sua marcha desgovernada, passou em frente da
máquina de lavar, tendo-se imobilizado na traseira do autocarro n.º 122, onde também
embateu;
e) no interior do autocarro n.º 296 estavam dois trabalhadores da empresa de limpeza
que presta serviço nos SMTUC: o Sr. Vítor Ventura (do meio para trás) e o Sr. Mário João
(na zona da cabine do motorista);

gu



a coult

3. Do processo, faz parte também o relatório de diagnóstico realizado pela DEM ao
autocarro n.º 296 após a ocorrência; esse relatório "não apresenta qualquer anomalia
ativa que pudesse alterar o normal funcionamento da viatura";
4. Seria conveniente obter também os depoimentos formais das outras pessoas
mencionadas nas informações anexas: o mecânico Luís Abrantes e os tripulantes José
Morais Cruz e Manuel Teixeira;
5. Desconhecemos se poderemos obter os depoimentos do Vítor Ventura e do Mário
João, pois não são trabalhadores dos SMTUC;
6. Aproveitamos para anexar algumas fotos obtidas na manhã do dia seguinte à
ocorrência
7. Informalmente, já solicitámos à DEM que nos faculte com urgência os orçamentos
dos prejuízos das 4 viaturas danificadas
Face á complexidade do processo, ao modo como eclodiu o acidente e ao presumível
elevado valor dos danos em causa, deixamos a regularização do assunto à consideração
superior
Atendendo ao informado, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar
Carvalho Pinto Carneiro, propôs a abertura de um processo de inquérito às circunstâncias
em que ocorreu o acidente, com vista ao apuramento de responsabilidades, face à gravidade
da ocorrência e considerando que parte dos envolvidos se pronunciaram sobre os factos,
muito embora ainda não estejam apurados os valores dos danos, e que estão envolvidos
trabalhadores da empresa prestadora de serviços de limpeza interior nas viaturas de
transporte público de passageiros
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2635/2016:
Proceder à abertura de inquérito de averiguações, nomeando como instrutor o Dr.
Miguel Ribeiro
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

16



March

9. PEDITÓRIO NACIONAL A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O
CANCRO/2016 – AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS TRANSPORTES
PÚBLICOS
Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção,
Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 8425/2016, de 21 de outubro, a
informar que a Liga Portuguesa Contra o Cancro comunicou que irá realizar o seu habitual
Peditório Nacional, de 29 de outubro a 1 de novembro do corrente ano, em favor daquela
instituição
Mais informa que solicitou, à semelhança de anos anteriores, que estes Serviços
Municipalizados autorizem a utilização gratuita dos autocarros, por parte dos seus
voluntários, que estarão devidamente identificados
Para o efeito, a instituição indica a estes Serviços Municipalizados que se trata de cerca
de cem voluntários e remete exemplar de credencial de identificação para divulgação
interna
Considerando o caráter social da ação desenvolvida pela Liga Portuguesa Contra o
Cancro, propõe que o Conselho de Administração autorize o livre acesso dos voluntários
envolvidos na iniciativa aos transportes públicos dos SMTUC, desde que devidamente
identificados
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2636/2016:
Autorizar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
10. FALTA DE COMPARÊNCIA DOS TRABALHADORES PARA RESPOSTA
A PROCESSOS – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR
Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção,
Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 8450/2016, de 21 de outubro, que
se transcreve:
Muito embora não seja generalizado, a falta de comparência para resposta a
processos tem vindo a intensificar-se por parte de alguns Tripulantes, facto que leva ao

gur





seu atraso, nomeadamente de reclamações, ultrapassando os prazos previstos na
legislação que regula esta matéria, além do incumprimento das instruções previstas no
âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade
A comunicação é efetuada através do Boletim de Informação Diária, ou por telefond
(nos casos que requerem maior celeridade), estando definido um prazo de três dias úteix
para comparência do trabalhador
A ausência dos trabalhadores, nos casos em que a justificam, incide sobretudo no
facto de somente estarem disponíveis no horário normal de serviço, situação que e
incomportável face à sua função e à escassez de recursos. Obviamente que, sendo
solicitado por um trabalhador uma compensação pelo tempo despendido após o seu
horário laboral, será autorizado
A falta de esclarecimento, essencialmente nos processos de reclamação, impede o
apuramento dos factos, funcionando em último caso como a assunção de culpa, levando a
que as respostas (obrigatórias) sejam superficiais e sem suporte em qualquer fundamento,
o que em nada abona na relação e imagem destes Serviços Municipalizados perante os
seus clientes
Porque se considera inaceitável esta situação e porque se trata de uma violação dos
deveres dos trabalhadores, previstos no art.º 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), nomeadamente os deveres de prossecução do
interesse público, de informação, de obediência e de correção, propõe-se que os
envolvidos passem a ser objeto de Repreensão Escrita por se tratar de uma infração leve,
numa primeira ocasião
De acordo com Lei n.º 35/2014, a competência para aplicação desta sanção
disciplinar é da competência do Conselho de Administração (n.º 4 do art.º 197.º) e não é
delegável (n.º 6 do art.º 197.º)
Para o efeito, para além da convocatória em Boletim de Informação Diária,
ultrapassados os três (3) dias úteis para resposta ao processo, o trabalhador será
notificado por escrito, renovando o prazo referido, período após o qual, e na ausência de
resposta, a DSP efetuará proposta de aplicação da respetiva sanção disciplinar

Du



Jenose de la company

Mui	to embora seja aprese	entado o caso	o conci	eto dos Tripu	lantes,	pela sua maior
incidênc	ria, o acima proposto é	aplicável a qu	ıalquer	trabalhador de	a Divisã	io de Serviços de
Produçã	ão					
O C	onselho de Administraç	ão deliberou:				
Deli	beração n.º 2637/2016					
Con	cordar com o proposto.					
Deli	beração tomada por una	animidade e er	m minu	ta		
11.	AUTORIZAÇÃO	PRÉVIA	DE	PRÁTICA	DE	TRABALHO
EXTRA	ORDINÁRIO – RATI	IFICAÇÃO				
Foi <u>j</u>	presente a informação	subscrita pelo	Chefe	de Divisão de	Serviç	os de Produção,
Eng.º Ós	scar Carvalho Pinto Ca	rneiro, regista	da sob	o n.º 8491/20	16, de 2	24 de outubro, a
solicitar	ratificação dos atos p	raticados, rela	ativos a	nos pedidos de	autoriz	zação prévia de
prática o	de trabalho extraordin	ário, referent	es a p	arte do mês	outubro	de 2016, em
cumprim	ento do disposto na reu	nião do Cons	elho de	Administração	de 9 de	junho de 2014,
anexando	o para o efeito os regis	tos n.ºs 8161,	8163,	3156, 7847, 78	40, 822	7, 8387, 8405 e
8414						
O Co	onselho de Administraç	ão deliberou:				***************************************
Delil	beração n.º 2638/2016:					
Ratif	icar					
Delib	peração tomada por una	nimidade e en	n minut	a		
12. A	AUTORIZAÇÃO PAR	A DESPESA	- RA 7	TIFICAÇÃO.		
Sobre	e este assunto, nos tern	nos da deliber	ração de	o Conselho de	Admini	stração de 9 de
junho de	2014, que delegou no	Chefe de Di	visão d	e Serviços de	Produçã	ăo competência
para auto	orizar despesa, dentro	dos limites	fixados	na Lei, foi	presente	a informação
subscrita	pelo Eng.º Óscar Carv	alho Pinto Ca	rneiro,	registada sob	o n.º 85	11/2016, de 24
de outub	ro, que faz parte inte	grante da pre	sente a	ta, a solicitar	a ratifi	cação dos atos
praticado	s, constantes na referi	da informaçã	o, rela	tivos a autoriz	ações d	le despesas no
período c	compreendido entre 30 c	le setembro a	24 de o	utubro de 2016)	
О Со	nselho de Administraçã	ĭo deliberou: -				~~~~~

Jus



de to

Deliberação n.º 2639/2016:
Ratificar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
<u>III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO</u> :
1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1474/2016 – AQUISIÇÃO DE UM
EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO DE CARGA EMPILHADOR ELÉTRICO
USADO – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.
Foi presente a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Ana Cristina Antunes
Bento, registada sob o n.º 8147/2016, de 12 de outubro, que se transcreve:
1. Em 29/09/2016, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de
20/09/2016, foi publicado e submetido ao mercado o procedimento por Ajuste Direto Ref.'
AD/1474/2016 – Aquisição de um equipamento de elevação de carga empilhador elétrico
usado;
2. A data limite de apresentação de proposta, terminou às 17:00, do dia 11/10/2016,
não tendo sido submetidas, na plataforma eletrónica, nenhumas propostas;
3. Não há lugar a adjudicação, quando não tenham sido apresentadas propostas
(alínea a), do n.º 1 do artigo 79.º do CCP);
4. A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão contratar (n.º 1 do
artigo 80.º do CCP;
Assim, considerando o exposto dever-se-á, tomar a decisão de não adjudicar o
presente procedimento, com fundamento na alínea a), n.º 1, do artigo 79.º, do CCP,
consubstanciado no facto de não terem sido apresentadas propostas, decisão que
determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no artigo 80.º do
CCP
Face ao informado, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, em regime de
substituição, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão concordou com o proposto e informou o
Conselho de Administração que após publicação e submissão ao mercado o procedimento
por ajuste direto, com consulta aos principais representantes nacionais deste tipo de
equipamento, não entrou, dentro do prazo estipulado, nenhuma proposta

Shi



oppelt the

O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2640/2015:
Face ao exposto e conforme a proposta revogar a decisão de contratar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1476/2016 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
- DECISÃO DE CONTRATAR/ AUTORIZAÇÃO DESPESA
O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, em regime de substituição, Eng.º
Jorge Luís Dias Falcão submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita
pela técnica superior, Dra. Ana Cristina Antunes Bento, com a qual concorda, registada sob
o n.º 8187/2016, de 13 de outubro, que se transcreve:
Na sequência da aprovação do parecer prévio favorável pelo Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Coimbra em 07/10/2016, e da Informação Reg.º 7546, de
20/09/2016, da SCR, com o Caderno de Encargos e proposta do júri (Doc. n.º 1) para a
aquisição de serviços de limpeza das viaturas de transporte público de passageiros,
documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais,
torna-se necessário tomar a decisão de contratar/autorizar a despesa tendo por objecto a
aquisição de serviços de limpeza das viaturas de transporte público de passageiros, código
CPV 90917000 Serviços de limpeza de equipamento de transporte, de acordo com o
Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), definindo os termos do
procedimento
1. Prazo execução do contrato é pelo período de 24 meses, de acordo com a cláusula
3.ª do Caderno de Encargos;
2. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38.º do CCP, será feita por
Concurso Público em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do
<i>CCP</i> ;
3. Apresentam-se nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do
Procedimento:
Programa de Concurso (artigo 132.º CCP) – Doc. n.º 2;



Double

Caderno de Encargos (artigo 42.º a 49.º CCP) – Documento apenso ao anexo
identificado como Doc. n.º 1;
4. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP):
1.º Membro Efectivo (Presidente) – Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de
Divisão;
2.º Membro Efectivo (Vogal) – Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro –
Técnico Superior;
3. ° Membro Efectivo (Vogal) – Marcelo Alves Moreira – Coordenador Técnico;
1.º Membro suplente (Vogal) – Paulo Vieira Melo – Técnico Superior;
2.º Membro suplente (Vogal) – Luís Artur Leite Coelho Santos – Técnico Superior
O presidente, Óscar Carvalho Pinto Carneiro nas suas faltas ou impedimentos será
substituído por Pedro Miguel A. M. A. Ribeiro
Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração
de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido
no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas
5. A entidade competente para contratar é o Presidente da Câmara Municipal de
Coimbra, no âmbito de competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara
Municipal de Coimbra, na sua reunião de 28 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do
artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8
de junho, conforme consta do Edital n.º 225/2013, de 31 de outubro, tornado público, nos
termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
6. Assim, considerando o exposto, propõe-se submeter a aprovação do presente
processo ao Conselho de Administração e posterior envio ao Exmo. Sr. Presidente da
Câmara para:
a) Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor
total estimado de \in 165.672,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estando cativos no
orçamento de 2016, o valor de ϵ 2.648,61, na rubrica com a classificação económica 02
02 02 02 – Limpeza de Viaturas, nos termos do artigo 36.º do CCP – (Informação de
Cabimento e respectiva repartição de encargos identificados como Anexo Doc. n.º 3);

Jen



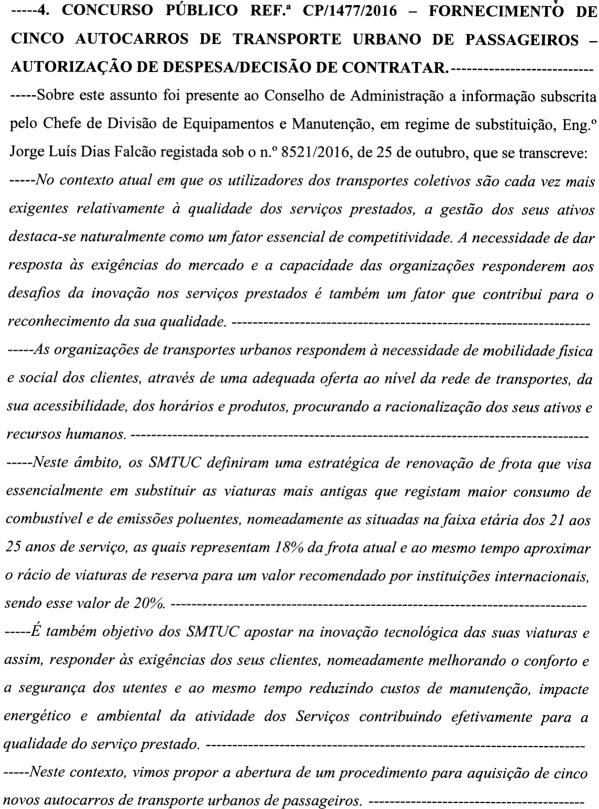
Soft

b) Escolha do procedimento por Concurso Público (alínea b) do n.º 1 do artigo 20.
CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP;
c) Aprovação do Programa do Concurso e Caderno de Encargos, documento
identificado como Doc. n.º 2 e documento apenso ao anexo identificado como Doc. n.º 1,
respectivamente (n.º 2 do artigo 40.º CCP) - documentos apensos à presente ata
constituindo parte integrante da mesma;
d) Designação do Júri (n.º 1 do artigo 67.º CCP);
e) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a
competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, prevista
no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2641/2015:
Concordar com o proposto e colocar à consideração do Sr. Presidente, para efeitos de
aprovação
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
3. BOLETIM DE TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO NO
DIA 05/10/2016
Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e
Manutenção em regime de substituição, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, registada sob o n.º
8514/2016, de 25 de outubro, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos ao
boletim de trabalho em dia de feriado obrigatório, referente ao dia 5 de outubro de 2016,
em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de
2014
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2642/2015:
Autorizar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

fer







Jen



garget

1. Assim, na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário tomar a
decisão de contratar/autorizar a despesa tendo por objeto o "Fornecimento de 5 (cinco,
Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros" (Código CPV 34121000 – 1.
Autocarros urbanos e de turismo, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos
Públicos), definindo-se os termos do procedimento;
2. Prazo de execução do contrato é de acordo com o plano de entregas constante da
proposta adjudicada, tendo como limite máximo 150 dias (ver cláusula 4.ª do Caderno de
Encargos);
3. A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Códigos dos Contratos
Públicos (CCP), será feita por Concurso Público em conformidade com o disposto na
alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
4. Apresentam-se nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do
Procedimento:
Programa de Procedimento (artigo 132.º CCP) – Doc. n.º 1;
Caderno de Encargos (artigos 42.º a 49.º CCP) – Doc. n.º 2;
5. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP):
1.º Membro Efetivo (Presidente) – Jorge Luís Dias Falcão – Chefe de Divisão, em
regime de substituição;
2.º Membro Efetivo (Vogal) – Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão;
3.º Membro Efetivo (Vogal) – Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – Técnico Superior;
1°. Membro Suplente (Vogal) – Rui Pedro dos Santos Pimentel – Técnico Superior; -
2.º Membro Suplente (Vogal) – Hugo David Nogueira Raposo – Técnico Superior
O presidente, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão nas suas faltas ou impedimentos será
substituído pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro
Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração
de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido
no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
6. A entidade competente para contratar é a Câmara Municipal de Coimbra, no
âmbito de competência própria, artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho

for





7. Assim, face ao exposto, propõe-se submeter a aprovação do presente processo ao
Conselho de Administração e posterior envio à consideração do Exmo. Sr. Presidente da
Câmara para envio à Câmara Municipal de Coimbra:
a) Aprovação da decisão contratar/autorização de despesa, nos termos do artigo 36.º
do CCP, pelo valor total estimado de € 813.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor,
estando cativos no orçamento de 2016, na rubrica com a classificação económica
(orçamental) 07 01 10 05 02 – Autocarros, Código PPI 011120160201 – Aquisição de
Autocarros o valor de € 999.990,00 – (Informação de Cabimento, Doc. n.º 3);
b) Escolha do procedimento por Concurso Público (alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º
CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP;
c) Aprovação do Programa do Concurso e Caderno de Encargos, documentos apensos
ao anexo identificado como Doc. n.º 2 (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à
presente ata constituindo parte integrante da mesma;
d) Designação do Júri (n.º 1 do artigo 67.º CCP);
e) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a
competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista
no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2643/2015:
Deliberado concordar com o proposto. A renovação da frota dos SMTUC é
fundamental, para a melhoria da qualidade do serviço público prestado pelos Serviços
Municipalizados de Transportes, pelo que se coloca à consideração do Sr. Presidente da
Câmara, para efeitos de aprovação pelo Executivo
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
5. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS
Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de
junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção, em
regime de substituição, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, competência para autorizar despesa,
dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a sua informação registada sob o n.º

Des





853//2016, de 25 de outubro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a
ratificação dos atos praticados, referentes a autorizações de despesas no período
compreendido entre 11 e 24 de outubro de 2016, constantes na referida informação
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2644/2016:
Ratificar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
6. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1461/2016 – ALUGUER OPERACIONAL DE
EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE
MINUTA DO CONTRATO
Sobre este assunto foi analisada a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de
Equipamentos e Manutenção, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, registada sob o n.º 8552/2016,
de 25 de outubro, que se transcreve:
Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada
de 20/09/2016, procedeu-se à análise da única proposta apresentada e, nos termos do n.º
1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), elaborou-se, em
consonância, o projeto de decisão de adjudicação, o qual, juntamente com o processo
administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme
determina a já referida disposição legal
Nestes termos, considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação,
propõe-se que:
1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º do CCP, o Conselho de Administração
delibere adjudicar ao concorrente Konica Minolta Business Solutions Portugal,
Unipessoal, Lda. , Aluguer Operacional de Equipamentos de Impressão, pelo valor total de
$ ilde{\epsilon}$ 14.340,00 (catorze mil trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em
vigor
2 – Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no
artigo 77 º do CCP





3 - Que, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de
Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a
sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo
Ademais:
Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são
responsabilidade do adjudicatário
A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 20/09/2016,
conforme consta das informações de cabimento números C163746 e C163747, que
integram o processo administrativo
Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão dos
compromissos com os números sequenciais 20164205 e 20164206, que integram o
processo administrativo
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2645/2016:
Aprovar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
<u>IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u> :
1. DOCUMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E
INFORMAÇÃO INTERNA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra.
Sandra Isabel Gonçalves Correia, submeteu ao Conselho de Administração a informação
registada sob o n.º 7733/2016, de 27 de setembro, subscrita pelo coordenador técnico, Dr.
António José Matos Soares de Carvalho, com a qual concorda, que se transcreve:
Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com o objetivo de
divulgar internamente as medidas de legislação, regulamentação e demais informações
relevantes, adotaram, em 1985, um sistema de documentação interna com base num
Manual de Estrutura, Sistema de Informação de Gestão ou Manual de Procedimentos
Administrativos, entretanto descontinuado, mas que se tem mantido em uso alguns dos
nodelos abaixo designados:

Del





Ordem de Serviço, "OS";
Comunicação de Serviço, "CS";
Informação de Gestão, "IS";
Nota Interna, "NI"
Resumidamente, a continuidade da manutenção dos documentos supra enunciados
tem-se justificado pela necessidade da divulgação de informações e medidas de
regulamentação interna, aplicáveis a todas as unidades orgânicas dos SMTUC
Contudo, salvo melhor opinião, não se justifica a pluralidade dos modelos de
documentos acima enunciados, atendendo sobretudo à ausência de critério de escolha
para a utilização diferenciada dos mesmos, na divulgação da prática de atos
administrativos, instruções de serviços, ou matérias de índole informativa, como pela
diluição no tempo dos procedimentos instituídos à época
Assim, neste contexto proponho que seja aprovado a adoção de apenas um modelo de
documento sob a designação de "Comunicação Interna", identificado pela sigla "CI",
destinado à divulgação de medidas de legislação ou de regulamentação interna,
aprovadas ou traduzidas sob a forma de deliberações e despachos com carácter
temporário ou permanente, aplicáveis a todas as unidades orgânicas dos SMTUC,
observando as seguintes regras:
a) o seu conteúdo resulta da aplicação da legislação geral em vigor, divulgação de
deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, despachos, instruções de serviço
ou assuntos de carácter informativo;
b) a sua revogação opera-se de uma forma automática ou pela emissão de uma nova
"Comunicação Interna";
c) no caso de disposições temporárias de regulamentação interna, a sua aplicação
esgota-se com a ocorrência dos factos nela previstos;
d) a emissão e aplicação das "Comunicações Internas" pode abranger apenas uma
unidade orgânica restrita (Divisão) dos SMTUC;
e) as minutas das "Comunicações Internas" serão registadas no Sistema de Gestão
Documental, e incluídas no separador "Anexos". As "Comunicações Internas" são

Ly





precedida da sigla "CI";f) todas as comunicações internas indicarão:
f) todas as comunicações internas indicarão:
g, it is a second of the secon
a data da entrada em vigor;
em caso de revogação de comunicações anteriores, a referência às mesmas;
g) são assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou Diretor-Delegado,
ficando o original em suporte de papel depositado à guarda da Secção de Expediente
Documentação e Arquivo da Divisão de Serviços Administrativos, que procederá à sua
digitalização e inserção no Sistema de Gestão Documental;
h) no caso das "Comunicações Internas" que abrangem uma área restrita (Divisão),
serão elaboradas nos termos da alínea e), que antecede, acrescidas da sigla que identifica
a unidade orgânica emissora, ex: "CI / DSP." e assinadas pelo correspondente Chefe de
Divisão, ficando o original em suporte de papel depositado à guarda dos respetivos
serviços, que procederão igualmente à sua digitalização e inserção no Sistema de Gestão
Documental
Para efeitos do atrás exposto anexa-se proposta de modelos das "Comunicações
Internas". Em caso de aprovação do disposto na presente informação, propõe-se, salvo
melhor opinião, que a mesma produza efeitos a 1 de janeiro de 2017
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2646/2015:
Aprovar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
2. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM HENRIQUE JOSÉ MENDES
NEVES (N.º 800) NO DIA 13/04/2016
Foi presente a informação subscrita pela técnica superior, Eng.ª Filipa Pereira Tomé,
registada sob o n.º 8074/2016, de 11 de outubro, a propor que, nos termos do disposto no
artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente de
trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador Henrique José Mendes Neves, quando
conduzia o troleicarro n.º 63 na linha 4, junto ao Palácio da Justiça

Josep





A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra
Sandra Isabel Gonçalves Correia, propôs que a ocorrência registada no dia 13 de abril de
2016, com o trabalhador Henrique José Mendes Neves, n.º 800, seja qualificada como
acidente de trabalho, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as
Condições de Trabalho (ACT), considerando o informado
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2647/2015:
Concordar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
3. FATURA N.º 70044670 – ÁGUAS DE COIMBRA
Foi presente a informação registada sob o n.º 8149/2016, de 12 de outubro, subscrita
pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira Silva, que se transcreve:
Em reunião de 14/07/2015 o Conselho de Administração deliberou não pagar a fatura
n.º 70044670, no valor de € 4.591,35, das Águas de Coimbra referente ao consumo de
água relativo à instalação n.º 144418 "SMTUC – Posto de venda Portagem"
As Águas de Coimbra desde então, têm efetuado transferências bancárias que incluem
o processamento de encontro de contas para pagamento das nossas faturas e descontando
as faturas deles em dívida
No primeiro encontro de contas as Águas de Coimbra incluíram a fatura em questão.
Como a fatura não está contabilizada, não aceitámos aquele encontro de contas e
contabilizámos a transferência bancária na sua totalidade como pagamento de nossas
faturas
No final do ano de 2015 os SMTUC processaram um pagamento de faturas das Águas
de Coimbra, no entanto, esta entidade devolveu parte dessa transferência bancária
alegando que as faturas por nós consideradas no pagamento, já tinham sido consideradas
liquidadas por eles em encontro de contas anterior
As Águas de Coimbra em 2016 continuam a efetuar transferências bancárias com
encontro de contas, mas relativamente às mesmas não tem sido possível efetuar quaisquer

Jen



Jack Sand

movimentos de tesouraria pelos SMTUC em virtude da não contabilização da referida
fatura
Face ao impasse criado, é urgente que se tome uma decisão que tenha aceitação pelas
Águas de Coimbra relativamente à fatura n.º 70044670, e que permita desbloquear a
contabilização das transferências bancárias efetuadas para que as contas correntes das
duas entidades estejam consonância uma com a outra
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra.
Sandra Isabel Gonçalves Correia, propôs que seja reconhecida e contabilizada a fatura n.º
70044670 para desbloquear a contabilização das transferências bancárias efetuadas, para
que as contas correntes das duas entidades fiquem conciliadas, nos termos da informação
anterior e considerando o ponto 9 do Relatório de Conclusões e Recomendações do
Revisor Oficial de Contas dos SMTUC, referente ao ano de 2015
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2648/2015:
Concordar com o proposto
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
4. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM MANUEL ALVES DA COSTA (N.º
805) NO DIA 01/06/2016
Foi presente a informação subscrita pela técnica superior, Eng.ª Filipa Pereira Tomé,
registada sob o n.º 8183/2016, de 13 de outubro, a propor que se considere como incidente
de trabalho, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, a
ocorrência que envolveu o trabalhador Manuel Alves da Costa, quando conduzia o
troleicarro n.º 75 na Av. Sá de Bandeira
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra.
Sandra Isabel Gonçalves Correia, propôs que a ocorrência registada no dia 1 de junho de
2016, com o trabalhador Manuel Alves da Costa, n.º 805, seja qualificada como incidente
de trabalho, considerando o informado
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2649/2015:

gen





Concordar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
5. AJUSTE DIRETO REF. ^a AD/1473/2016 - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ENTERPRISE RESOURSE PLANNING (ERP) -
RELATÓRIO FINAL
Relativamente a este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação
registada sob o n.º 8188/2016, de 13 de outubro, da Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, que se
transcreve:
1. ENQUADRAMENTO
Por deliberação de 20/09/2016, o Conselho de Administração dos SMTUC autorizou a
abertura de um procedimento por ajuste direto, para Fornecimento e Instalação de
Software ERP (Enterprise Resource Planning) adaptado ao novo Sistema de Normalização
Contabilística para a Administração Pública, nos termos do artigo 38.º do Código dos
Contratos Públicos e em obediência ao disposto no n.º 1 da alínea e) do artigo 24.º do
Código dos Contratos Públicos
No dia 23/09/2016, no âmbito do procedimento por Ajuste Direto Ref.ª AD/1473/2016,
o Convite para apresentação de propostas foi colocado na plataforma eletrónica, com o
endereço http://www.vortal.gov.pt, dirigido à empresa Rocail - Técnicos de Informática,
Lda (502 929 138)
O prazo limite para apresentação de propostas terminou às 17 horas do dia
3/10/2016, tendo a empresa Rocail - Técnicos de Informática, Lda. apresentado proposta,
às 16:15 horas do dia 3/10/2016
2. PROPOSTA
Procedeu-se à análise da proposta, tendo verificado que a proposta do concorrente
Rocail - Técnicos de Informática, Lda. apresentada dentro do prazo estipulado para o
efeito, encontra-se instruída nos termos do disposto nos pontos VI e VII do Convite, tem
assinatura digital qualificada nos termos legais e apresenta um preço total não superior
ao preco base do procedimento, pelo que o Júri propõe a admissão da referida proposta

gn





A proposta apresenta o preço total de $40.000,00$ \in (quarenta mil euros) acrescidos de
IVA à taxa legal em vigor, para Fornecimento e Instalação de Software de ERI
(Enterprise Resource Planning) adaptado ao novo Sistema de Normalização Contabilístico
para a Administração Pública, em conformidade com o estabelecido no Caderno de
Encargos, sendo o prazo de execução de (90) dias
3. CONCLUSÃO
Tendo em conta o exposto anteriormente, e nos termos do disposto no artigo 125.º do
CCP, propõe-se ao Conselho de Administração que delibere no sentido da adjudicação
para Fornecimento e Instalação de Software ERP (Enterprise Resource Planning)
adaptado ao novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública
ao concorrente Rocail - Técnicos de Informática, Lda nas condições constantes das peças
do procedimento e da proposta, pelo preço e demais condições, a saber:
Preço – preço total de 40.000,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
Condições de pagamento – de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos,
pagamento a 30 dias após o vencimento da obrigação respetiva
Prazo de execução – o prazo de execução é de 90 dias contados a partir da data de
outorga do contrato
Formação — o número de horas de formação incluídas na proposta é de 85 horas
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2650/2015:
Aprovar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
6. MOBILIDADE INTERNA – AGOSTINHO JOSÉ DE JESUS LOURENÇO
Foi presente a informação registada sob o n.º 8238/2016, de 14 de outubro, subscrita
pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, que se transcreve:
Relativamente ao pedido de mobilidade formulado pelo Coordenador Técnico,
Agostinho José de Jesus Lourenço, registo n.º 7734 de 27 de setembro de 2016, que
desempenha funções na Divisão de Equipamentos e Manutenção e pretende vir a

In



opposed the

aesempennar as mesmas na Divisao ae Serviços ae Proaução, cumpre-nos injormar o
seguinte:
O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Jorge Falcão informa que
"não existe inconveniente na mobilidade interna para a DSP do trabalhador Agostinho
José de Jesus Lourenço"
Posteriormente o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro
vem informar que "A DSP está disponível a integrar o trabalhador, atendendo à escassez
de recursos humanos, passando a estar afeto ao SCP."
Assim, havendo acordo dos serviços de origem e de destino, pode ser autorizada d
mobilidade do trabalhador Agostinho José de Jesus Lourenço para desempenhar funções
no Serviço Comercial e de Promoção (SCP) da Divisão de Serviços de Produção
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra.
Sandra Isabel Gonçalves Correia, propôs que seja autorizada a mobilidade do trabalhador
para desempenhar funções no Serviço Comercial e de Promoção da Divisão de Serviços de
Produção, considerando o pedido formulado pelo trabalhador e o acordo dos serviços de
origem e de destino
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2651/2015:
Autorizar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
7. ALTERAÇÕES DE FÉRIAS
Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de
substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, submeteu ao Conselho de
Administração a informação registada sob o n.º 8384/2016, de 19 de outubro, a solicitar a
aprovação dos pedidos de alterações de férias, apresentados pelos seguintes trabalhadores:
Carlos António Marques Peixoto, Marcelo Alves Moreira, António José Matos Soares
Carvalho, Júlio Ferreira Amaro, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho,
Joaquim António Carlos Batista, Óscar carvalho Pinto Carneiro, Margarida Maria Neves
de Jesus Simão Vítor Manuel Marques Oliveira, Sandra Isabel Goncalves Correia

35

Ata n.º 144 de 25-10-2016



Joseph Two

Amílcar José Antunes Ferreira Sandinha, Pedro Miguel Alves Malo, Catarina Isabel
Oliveira Rodrigues, David José Brás Domingues Santos, José Manuel Rodrigues da Silva,
Dulce Maria Nunes Gomes Relvas, Paulo Miguel Carvalho Ferraz, Jorge Manuel Pereira
Santos, Célia Alexandra Dinis Cortes, Filipa Pereira Tomé, Carla Adosinda Branco dos
Santos, Jorge Luís Dias Falcão, Raquel Maria Rodrigues Santos Vizeu, Augusto José
Domingues Santos Amaro e Marco Filipe Ferreira Fonseca
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2652/2015:
Aprovar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
8. DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO – MARTA SOFIA COSTA
MONTEIRO
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra.
Sandra Isabel Gonçalves Correia, propôs que seja autorizado o pedido de dispensa para
amamentação formulado pela trabalhadora Marta Sofia Costa Monteiro, nos termos e
fundamentos apresentados na informação da Secção de Recursos Humanos, registada sob o
n.º 8466/2016, de 21 de outubro, subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz
Fernandes
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2653/2015:
Autorizar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
9. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL
Sobre este assunto foi submetido ao Conselho de Administração a informação
registada sob o n.º 8493/2016, de 24 de outubro, da Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, que se
transcreve:

gus





Junto se remete para aprovação a 9." modificação ao Orçamento dos SMTUC/2016
que inclui a 8.ª alteração ao Orçamento dos SMTUC/2016 e a 7ª alteração ao PPI dos
SMTUC/2016
A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1 "Modificações
ao Orçamento" e 8.3.2 – "Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos", do
POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as
alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31
de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas:
<u>01 Despesas com o Pessoal</u>
01 02 10 Subsídio Trabalho Noturno
Em consequência de consulta da medicina de trabalho foi alterado o horário de
trabalho de um tripulante afeto à Divisão de Serviços de Produção. O reforço desta
rubrica prende-se com o facto da dotação atual não ser suficiente para fazer face aos
encargos estimados até ao final do ano
<u>07 Aquisições de Bens de Capital</u>
07 01 10 05 04 Mini-Autocarros
Sob proposta do Júri do Procedimento de Aquisição de Autocarros Usados, foi tomada
a decisão de não adjudicar o procedimento com fundamento no n.º 1) da alínea a) do
artigo 79.º do CCP, consubstanciado no facto de não terem sido apresentadas propostas, o
que determinou a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no artigo $80.^{o}$
do CCP. A proposta mereceu a concordância do Conselho de Administração e foi
aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra no despacho exarado
em 18/10/2016
Os Chefes de Divisão de Produção e Divisão de Serviços de Equipamento e
Manutenção manifestaram em reunião de Conselho de Administração a necessidade de
dar continuidade ao plano de renovação de frota e reduzir a idade média dos autocarros.
Esta fundamentação aliada à inexistência de oferta no mercado capaz de responder às

an





exigências do caderno de encargos do procedimento, determinou o Conselho a optar pela
aquisição de mini-autocarros novos também necessários aos SMTUC
Para o efeito atrás aludido é necessário efetuar o reforço da respetiva rubrica por
contrapartida da anulação da dotação de rubrica 0701100502 – Autocarros
Nestes termos propõe-se que:
A presente proposta de alteração orçamental no valor de ϵ 230.450,00 seja aprovada
pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal para aprovação
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2654/2015:
Aprovar nos termos propostos e remeter ao Sr. Presidente da Câmara para efeitos de
aprovação
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
10. DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO – CARINA ISABEL FERREIRA
CARRAMANHO
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra.
Sandra Isabel Gonçalves Correia, propôs que fosse autorizado o pedido de dispensa para
amamentação formulado pela trabalhadora Carina Isabel Ferreira Carramanho, nos termos
e fundamentos apresentados na informação da Secção de Recursos Humanos, registada sob
o n.º 8506/2016, de 24 de outubro, subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz
Fernandes
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2655/2015:
Autorizar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
11. DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO – NATÁLIA SOFIA COIMBRA
COELHO AZEVEDO
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra.
Sandra Isabel Gonçalves Correia, propôs que fosse autorizado o pedido de dispensa para

SM





amamentação formulado pela trabalhadora Natália Sofia Coimbra Coelho Azevedo, nos
termos e fundamentos apresentados na informação da Secção de Recursos Humanos
registada sob o n.º 8507/2016, de 24 de outubro, subscrita pelo coordenador técnico Jose
Augusto Vaz Fernandes
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2656/2015:
Autorizar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
12. BRUNO MIGUEL SANTOS FERREIRA – AUTORIZAÇÃO PARA
ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS
Sobre este ponto foi presente o despacho da Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira, em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia que incidiu
sobre a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com
o registo n.º 8523/2016, de 25 de outubro, a propor que seja autorizado o pedido de
acumulação de funções privadas, efetuado pelo trabalhador Bruno Miguel Santos Ferreira,
no âmbito de funções na área de canalização e eletricidade, nos termos do n.º 3, do artigo
22.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e considerando o despacho do
Eng.º Óscar Carneiro, Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, que informou que "A
DSP considera que poderá ser autorizado atendendo a que não haverá conflito de
interesses. De qualquer modo, o exercício destas funções não deverá colidir com o horário
de trabalho nos SMTUC"
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2657/2015:
Autorizar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
13. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS
Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de
junho de 2014, que delegou na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, competência
para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação

for



Scarly IN

subscrita pela Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, registada sob o n.º 8534/2016, de 25
de outubro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos
praticados referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 10 e 24 de
outubro de 2016, constantes na referida informação
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2658/2015:
Ratificar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
14. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO –
FERNANDO JORGE RODRIGUES QUITÉRIO
Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de
substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia submeteu ao Conselho de
Administração a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz
Fernandes, com o registo n.º 8560/2016, de 25 de outubro, a informar que o pedido de
cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração reúne condições para ser
autorizado, com efeitos a 1 de novembro de 2016, conforme solicitado pelo trabalhador
Fernando Jorge Rodrigues Quitério, nos termos do n.º 4, do artigo 88.º da (LVCR), por
força da aplicação da alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei 35/2014, de 20 de junho,
conjugado com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e
considerando o despacho favorável do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção,
Eng.º Jorge Falcão, que se transcreve: "Perante a solicitação de cessação da relação jurídica
de emprego público por exoneração do trabalhador, Fernando Jorge Rodrigues Quitério,
não existe qualquer alternativa ou forma de impedir, apesar dos constrangimentos que irá
provocar no Setor de Manutenção e Reparação da Divisão de Equipamentos e Manutenção,
conhecidas que são as carências de trabalhadores, nomeadamente na categoria de
Eletricista-Auto"
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2659/2015:
A provar nos termos propostos dada a fundamentação invocada

An



Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
15. DECLARAÇÃO DE IVA 092016
Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de
substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia submeteu ao Conselho de
Administração, para conhecimento, a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Carla
Susana Ferreira Mendes, com o registo n.º 8535/2016, de 25 de outubro, a informar que em
25 de outubro de 2016 foi submetida a "Declaração Periódica do IVA", referente ao
período de setembro de 2016, na qual estes Serviços solicitaram um reembolso no valor de
€ 393.994,84 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro euros e oitenta
e quatro cêntimos
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 2660/2015:
Tomar conhecimento
Deliberação tomada por unanimidade
<u>V - ENCERRAMENTO</u> :
Às dezanove horas e quarenta minutos, não havendo nada a tratar, o Senhor
Administrador declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata,
que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por
mim, António José de Matos Soares de Carvalho, Coordenador Técnico, que a subscrevo